



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Julgamento do Recurso Administrativo

Licitação de referência: **Pregão Eletrônico nº 46/2019**
Recorrente: **LOGMATCH SERVICOS E SISTEMAS LTDA**

O recurso foi admitido porque próprio e tempestivo. Não houve interposição de contrarrazões.

A decisão proferida pelo Pregoeiro foi pela manutenção da desclassificação da proposta do Recorrente, em razão do erro ocorrido no cadastro da proposta.

Em suas razões recursais a recorrente confessa que errou ao inserir sua proposta no sistema do Pregão Eletrônico e considera a sua desclassificação injusta.

O pregoeiro antes de desclassificar a proposta, agiu com o costumeiro acerto ao solicitar atendimento ao SIASG – Protocolo 1152608 e recebeu como resposta:

“(...) Em atenção à sua solicitação, informamos que não é possível realizar o procedimento, vendo que, o Fornecedor teve em média 8 dias para se atentar ao erros.(...)”

Tendo se em vista que não é possível corrigir o erro, sem que isso resulte em grave prejuízo para a administração, em favor de um único particular, agiu o Pregoeiro com o costumeiro acerto.

Em razão do exposto, mantendo a decisão recorrida pelos fundamentos expostos e acompanho a decisão proferida pelo Pregoeiro.

Em 06 de novembro de 2019.

THOMÁS LAFETÁ AVARENGA
Secretário Mun. de Administração e Gestão de Pessoas